



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

PARECER Nº ____/2025

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 22/2025**

Foi encaminhado para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 22/2025 de iniciativa do Executivo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 27.582.840,42 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo informa que juntamente com o projeto, foram encaminhadas as justificativas das pastas responsáveis pela gestão dos recursos, as quais constam o destino dos recursos.

O presente Projeto de Lei está amparado pelo art. 6º, inciso I, e o artigo 40, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal. Atende ainda o que preza a Constituição Federal em seu artigo 167, inciso V.

Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas, NADA TEM A OPOR quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, opinamos pela tramitação e votação do Projeto de Lei nº 22/2025, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2025.

Marcelo Tuani
Presidente e Relator

Luís Antônio Gutierrez Ruiz
Vice-presidente

Luís Henrique de Oliveira Diniz
Membro